



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
*QUEM TEM FÉ CONSTRÓI*  
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000  
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964  
E-mail. pmlza@solar.com.br

**LEI N.º 2527, de 03 de Dezembro de 2002.**

*“Inclui no Calendário Oficial do Município os festejos em comemoração ao evento Baile de Queijos e Vinhos”.*

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica instituído no âmbito do Município de Luziânia, o evento **Baile de Queijos e Vinhos**, organizado pelo Centro de Tradições Gaúchas, Tropeiros do Cerrado de Luziânia, a ser comemorado no mês de junho, passando a constar do calendário comemorativo oficial do Município de Luziânia-GO.

**Art. 2.º** - O Poder Executivo tomará as medidas pertinentes à execução desta Lei.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**,  
aos 03 (três) dias de Dezembro de 2002.

  
**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**  
Prefeito Municipal